

14^a
**Conferência
Nacional
de Assistência
Social**



Informe CNAS n.º 8/2025

**Atividades Autogestionadas da 14^a
Conferência Nacional de Assistência Social**

Atividades Autogestionadas da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social

A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2023, instituiu pela primeira vez na sua programação a realização de atividades autogestionadas, enquanto atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações, movimentos sociais e instituições interessadas na defesa e no fortalecimento do SUAS.

Na ocasião houve as seguintes atividades autogestionadas:

- (Re)Construção de um SUAS Antirracista: Perspectivas Coletivas e Plurais para Pensar o SUAS que Queremos!;
- Ato pela Redução de Danos nas Políticas de Assistência Social para atenção ao uso de Drogas;
- Organização sindical das (os) trabalhadoras (es) do SUAS;
- Encontro das Entidades de Assistência Social;
- Rumo ao Sistema de Ouvidoria da Assistência Social;
- Roda de Conversa: A reconstrução do SUAS passa pela valorização e reconhecimento das (os) trabalhadoras (es) por meio da desprecarização do trabalho e cumprimento das prerrogativas previstas na NOB-RH/SUAS;
- O SUAS e os atingidos por barragens: demandas e desafios;
- Emergências no SUAS: caminhos para o fortalecimento do sistema em contextos emergenciais;
- Quem cuida da cuidadora? Reflexões sobre feminismo e o trabalho com mulheres na política de assistência social;
- Assistência Social e os direitos de crianças e adolescentes sob orfandade da Covid-19 e dos feminicídios;
- Proteção Comunitária e Trabalho Social com Indígenas Refugiados e Migrantes
- Demonstração de assessoramento ao Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores – MONPAD;
- Dez (10) anos da PNEP. Fortalecer a Educação Permanente para fortalecer o SUAS. Qual Educação Permanente nos interessa?;
- Plenária Nacional do FNUSUAS: O SUAS Que queremos;
- Contribuições da agenda de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para superação da fome e da insegurança alimentar e nutricional.

A avaliação sobre essas atividades foi bastante positiva. As 1.135 pessoas que responderam ao formulário de avaliação da 13ª Conferência Nacional consideraram as atividades autogestionadas como ótima (41%) e boa (32%). Assim, nesta 14ª Conferência Nacional, o CNAS decidiu por abrir novamente esse espaço na programação, mantendo-as no primeiro dia, antes da cerimônia de abertura.



Fotos: 13ª Conferência Nacional



1. O que são as atividades autogestionadas?

As atividades autogestionadas se constituem em espaços de diálogo e de fortalecimento político de grupos organizados que tenham articulação com o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, compostas pelas (os) participantes da 14^a Conferência Nacional de Assistência Social e interessadas (os) externas (os), que estarão presentes apenas neste momento.

As **atividades autogestionadas são de caráter não deliberativo**, de responsabilidade das organizações e instituições interessadas, e integrarão a programação da 14^a Conferência Nacional de Assistência Social, **no horário das 14h às 17h30, do dia 06/12/2025**.

O objetivo desse espaço na programação é fomentar diálogos e agendas para o fortalecimento do SUAS com atividades relacionadas com o tema da 14^a Conferência Nacional de Assistência Social "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e que reforcem a participação e o controle social na política de assistência social no Brasil.

São formatos possíveis de atividades autogestionadas: palestras, mesas redondas, rodas de conversa, oficinas, entre outros. Todas as despesas com alimentação, hospedagem, traslado local e deslocamento do local de residência até Brasília e retorno serão de responsabilidade da pessoa participante ou da organização que está propondo a atividade, não havendo nenhum custeio com os recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e/ou do CNAS, ou responsabilidade de gestão e execução da Comissão Organizadora relativa à atividade autogestionada.



2. Como serão organizadas as atividades autogestionadas?

Serão disponibilizadas até 12 salas para realização das atividades autogestionadas, com capacidades variadas e, equipadas com cadeiras, mesa, computador, projetor e sistema de som com microfone:

- 1 sala com capacidade para até 100 pessoas;
- 2 salas com capacidade para até 150 pessoas;
- 6 salas com capacidade para até 200 pessoas;
- 1 sala com capacidade para até 250 pessoas, e;
- 2 salas com capacidade para até 500 pessoas.

Após finalizado o prazo para inscrições nas Atividades Autogestionadas a Comissão Organizadora da 14^a Conferência Nacional distribuirá aqueles com inscrições aceitas nas salas disponíveis, atendendo ao máximo as expectativas de acomodação das (os) participantes, conforme informado no ato de inscrição.



Foto: 13^a Conferência Nacional

3. Quem pode participar das atividades autogestionadas?

As (Os) credenciadas (os) na 14^a Conferência Nacional poderão participar de atividade autogestionada, desde que atendam às regras estipuladas pelas (os) organizadoras (es) da atividade.

A (O) integrante da atividade autogestionada que não esteja credenciada (o) em alguma categoria de participação da 14^a Conferência Nacional poderá acessar a sala destinada à atividade autogestionada, desde que esteja registrado em lista informada previamente pela (o) organizadora (or) da atividade ao CNAS. Nesse caso, receberá uma identificação na área do credenciamento para o acesso à sala em que a atividade ocorrerá.

4. Quais as responsabilidades das (os) organizadoras (es)?

As organizações e instituições interessadas em propor e organizar a atividade autogestionada durante a programação da 14^a Conferência Nacional serão responsáveis por:

- I - Definir o tema da atividade e a dinâmica a ser empregada, considerando o espaço, equipamentos e materiais disponíveis;
- II - Submeter sua proposta, via inscrição da atividade autogestionada em formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.blogcnas.com/blog>, entre os dias 4 de agosto e 9 de setembro, e aguardar a avaliação da sua inscrição pela Comissão Organizadora;
- III - Utilizar da infraestrutura disponibilizada sem causar danos;
- IV - Garantir o encerramento da atividade e o esvaziamento do espaço até às 18h;
- V - Providenciar e custear outros materiais eventualmente necessários para a realização da atividade, inclusive os de mobilização e divulgação;
- VI - Fazer lista de presença das (os) participantes (nome e CPF), respeitando-se o limite máximo de vagas disponibilizado na sala destinada à atividade;
- VII - Informar pelo e-mail cnas@mds.gov.br a lista com o nome e CPF das (os) integrantes que estarão presentes apenas para essa atividade até o dia 24 de novembro, a fim de que, no credenciamento, essas (es) integrantes recebam a identificação para acesso;
- VIII - Fornecer certificado de participação;
- IX - Garantir o acesso de pessoas da Comissão Organizadora, e/ou Relatoria, e/ou observadoras (es), e/ou Secretaria Executiva do CNAS, se solicitado;
- X - Disponibilizar para a Comissão Organizadora o registro da atividade e seus desdobramentos/produtos, se houver (ex. carta) após a sua realização até o dia 19 de dezembro de 2025, conforme modelo apresentado neste documento, para que possa integrar os ANAIS da 14^a Conferência Nacional de Assistência Social, com lista de presença em anexo.

5. Quais as responsabilidades da Comissão Organizadora?

- I - Selecionar quais inscrições para as atividades autogestionadas serão homologadas de acordo com os critérios e regras definidos neste documento;
- II - Garantir o espaço físico (desde que ainda disponível), infraestrutura e identificação para acesso à sala em que será realizada a atividade autogestionada;
- III - Definir a distribuição dos locais (salas) de realização de cada uma das atividades autogestionadas homologadas; e
- IV - Elaborar e disponibilizar formulário para o registro da atividade autogestionada para o fim de sistematização necessária à inclusão nos ANAIS da 14^a Conferência Nacional.



Foto: 13^a Conferência Nacional



6. Como inscrever uma atividade autogestionada na 14ª Conferência Nacional?

As inscrições das atividades autogestionadas deverão ser feitas exclusivamente pelas (os) organizadoras (es), em formulário eletrônico próprio a ser disponibilizado no Blog do CNAS no endereço eletrônico <https://www.blognas.com/blog>, no período de 4 de agosto até 19 de setembro de 2025.

O formulário para inscrição de atividade autogestionada conterá os seguintes campos:

- I - Nome da atividade autogestionada;
 - II - Tipo de atividade: oficina, mini-curso, painel, vivência, debate, roda de conversa, entre outros;
 - III - Nome da instituição/órgão/movimento/organização/entidade/fórum/conselho proponente (favor indicar o âmbito de atuação da organização);
 - IV - Nome da (o) organizadora (or) responsável;
 - V - E-mail;
 - VI - Telefone celular (com whatsapp);
 - VII - Relação da atividade com o SUAS;
 - VIII - Relação da atividade com pelo menos um dos eixos da 14ª Conferência Nacional:
 - () Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
 - () Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
 - () Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
 - () Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
 - () Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
 - IX - Atuação do proponente no SUAS e com o tema da atividade autogestionada;
 - X Objetivo principal da atividade autogestionada;
 - XI - Metodologia a ser empregada;
 - XII - Estimativa do número de participantes;
 - XIII - Público prioritário;
 - XIV – nome das (os) profissionais que coordenarão a atividade (nome e CPFs); e
 - XV - Estrutura necessária da sala: (*)
 - () Sala com cadeiras fixas;
 - () Sala com cadeiras móveis;
 - () Computador/Projetor;
 - () Som;
 - () mesa,
- (*) outros materiais devem ser providenciados pela (o) organizadora (or) da atividade autogestionada: pincel, clips, cartolina, etc... Tecnologias assistivas e outros recursos para acessibilidade também devem ser garantidos pela (o) organizadora (or) da atividade autogestionada.
- XVI - Observações, se for o caso.



7. Quais são os critérios para aprovação das inscrições?

A Comissão Organizadora da 14^a Conferência Nacional de Assistência Social deverá avaliar as propostas inscritas e as atividades autogestionadas e definir as inscrições homologadas segundo os seguintes critérios:

I - Abrangência e relevância da temática proposta tendo como parâmetro o tema da conferência “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”;

II - Alcance e representatividade de grupos e segmentos que fortaleçam a dimensão política do SUAS;

III – experiência e capacidade de organização da atividade autogestionada pelo proponente;

IV - Disponibilidade de espaço físico.

A Comissão Organizadora divulgará no Blog do CNAS, endereço eletrônico <https://www.blogcnas.com/blog>, a lista com as inscrições homologadas de atividades autogestionadas, **até o dia 3 de outubro de 2025**.

9. É preciso apresentar relatório após a realização da atividade autogestionada?

Sim, a apresentação do relatório da atividade autogestionada ao CNAS pela (o) sua (seu) organizadora (or) é importante para que ele possa compor os ANAIS da 14^a Conferência Nacional.

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE AUTOGESTIONADA NA 14^a CONFERÊNCIA

NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1 - Nome da Atividade Autogestionada;
- 2 - Organizadoras (es);
(instituições/
órgãos/movimentos/organizações/entidades/fóruns/
conselhos);
- 3 - Atividades desenvolvidas;
- 4 - Principais resultados/produtos/encaminhamentos;
- 5 - Lista de presença (nome, CPFs e assinaturas);
- 6 - Avaliação/observações (opcional);
- 7 - Fotos da atividade (opcional).



8. Quais são as datas importantes do calendário das atividades autogestionadas?

- **4 de agosto a 19 de setembro** – período de inscrição;
- **20 de outubro** – prazo para a Comissão Organizadora divulgar as inscrições homologadas;
- **24 de novembro** – prazo para as (os) organizadoras (es) enviarem para o e-mail do CNAS lista com nomes e CPFs de integrantes da atividade autogestionada que não estejam inscritos na 14^a Conferência Nacional;
- **6 de dezembro** – realização da atividade autogestionada;
- **19 de dezembro** – prazo para as (os) organizadoras (es) enviarem ao CNAS relatório da atividade autogestionada.



Foto: 13^a Conferência Nacional

Expediente

Composição do CNAS - Gestão 2024/2026

Presidente: Edgilson Tavares de Araújo | Vice-presidente: Márcia de Carvalho Rocha

Conselheiras(os) Governamentais:

AMANDA SIMONE SILVA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
ANDRÉ YOKOWO DOS SANTOS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
EDUARDO DALBOSCO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
JAQUELINE LIMA LISKOSK - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS
JOSÉ MIGUEL DA COSTA JÚNIOR - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
MARCILIO MARQUESINI FERRARI - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
MARIA CAROLINA PEREIRA ALVES - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
ANA CARINE DO NASCIMENTO FEITOSA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
REGIS APARECIDO ANDRADE SPÍNDOLA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
RICARDO DE SANTANA MARQUES - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS
PAULO HENRIQUE SUZA - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS
SHIRLEY DE LIMA SAMICO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
TÂNIA SOARES DE SOUZA - Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS
GEOVANA PÁDUA GOBBO MARINOT - Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS

Conselheiras(os) da Sociedade Civil:

ALDENORA GOMES GONZALEZ - Instituto EcoVida
ALESSANDRO TIEZZI - Pia Sociedade de São Paulo
ANA LÚCIA SOARES - Associação Brasileira das/os Terapeutas Ocupacionais – ABRATO
ANDRÉIA FERNANDES TEIXEIRA - Federação Nacional das/os Psicólogas/os – FENAPSI
BETO PEREIRA - Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB
CATARINA DE SANTANA SILVA - Fundação Fé e Alegria do Brasil
EMILENE OLIVEIRA ARAÚJO - Sociedade Bíblica do Brasil
IRENE RODRIGUES DA SILVA - Confederação das/os Trabalhadoras/es no Serviço Público Municipal - CONFETAM/CUT
ISMAEL UTINO TAVALONI - Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores – MONPAD
JUCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO - Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
KEURE CHAMSE AFONSO OLIVEIRA - Rede Cidadã
MÁRCIA DE CARVALHO ROCHA - Federação Nacional das Associações de Pais e Amigas/as das/os Excepcionais - FENAPAES
MARGARETH ALVES DALLARUVERA - Confederação Nacional das/os Trabalhadoras/es em Seguridade Social da CUT - CNTSS/CUT
MARIA APARECIDA GUERRA VICENTE - Federação Nacional das/os Assistentes Sociais – FENAS
MARIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO - Associação Nacional dos Atingidos por Barragens - ANAB
RAFAELLY MACHADO DA SILVA - Movimento Nacional de População de Rua – MNPR
SOLANGE BUENO - Fórum Nacional de Usuárias/os do Sistema Único de Assistência Social – FNUSUAS
THIAGO SZOLNOKY DE BARBOSA FERREIRA CABRAL - Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes – FEBRAEDA



Subcomissão Técnica Científica:

Conselheiras/os:

Aldenora Gomes González
Edgilson Tavares de Araújo
Jucileide Nascimento
Maria Gonçalves da Conceição
Paulo Henrique Souza

Colaboradoras/es:

Carlos Nambu
Denise Colin
Luziele Tapajós
Rosilene Rocha

Secretaria Executiva do CNAS:

Thais Pereira Braga – Secretária Executiva

Randriene Maia – Secretária Executiva Substituta e Coordenadora Técnica de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

Maria Auxiliadora Pereira – Coordenadora Técnica de Política da Assistência Social

Maria Cristina Abreu Martins de Lima – Coordenadora Técnica de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social

Regina Sermoud – Chefe de Serviço/Coordenação de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda

Alex Santana de Araújo – Chefe de Projeto/Serviço de Apoio Operacional em Assuntos Administrativos e ao Colegiado

José Ranieri Clemente – Chefe de Serviço/Assessoria Técnica de Publicação

Diagramação: Thais Pereira Braga e Jean Frenademez Eleto da Silva

Conselho Nacional de Assistência Social

Esplanada dos Ministérios, Bloco
"F" Anexo, 1º andar, ala "A" CEP 70059-
900 - Brasília/DF

18 de julho de 2025

